



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS, CONSOANTE ESPECIFICA O EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF E A ELONETH – HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2013, NAS CONDIÇÕES ABAIXO.**

**Processo nº 392.002.621/2013**

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação-SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, nº 50, 5º andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Gilson Paranhos**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade no 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o no 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto no. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF** e a **ELONETH – Habitação, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.371.211/0001-66, com sede em Brasília-DF, nesta ato representada por seu Diretor, **Italo Oliveira Torres**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 570521, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF n.º 314.743.141-04, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições que se seguem:





#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 023, de **26 de novembro de 2014**, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tratamento de dados dos contratos de financiamentos habitacionais, consoante especifica o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 10/2013, para a habilitação/homologação/validação e novação de créditos de FCVS decorrentes resíduos de saldo devedor e descontos concedidos aos mutuários da carteira de crédito imobiliário da CODHAB-DF, nos termos deste Contrato, a contar da data de sua assinatura, tudo de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO:**

O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 23/14, obedece aos termos do Edital de Licitação na modalidade do Pregão Eletrônico nº 10/2013 – CODHAB-DF.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos serviços objeto do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 23/2014, não será reajustado, contendo ainda o redutor de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Pregão Eletrônico 10/2013, bem assim mantendo a excepcionalidade da remuneração com os valores atualmente praticados para cada etapa dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo do Contrato 23/2014 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, e terá vigência de 25/11/2016 a 25/11/2017, podendo ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Art. 78 da Lei 8.666/193, sujeitando-se a Contratante às consequências determinadas pelo Art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não alteradas por este Terceiro Termo Aditivo.



### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2014, fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para admitir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

*“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.”*

Brasília, 25 de novembro de 2016.

Pela CODHAB/DF

  
**Gilson Jose Paranhos de Paula e Silva**  
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA:

  
**Italo Oliveira Torres**  
Sócio-Diretor

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

